

Lei nº 009/90

**Síntese:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um veículo (Chassi OK) e uma caçamba basculante.

A Câmara Municipal de Figueira Campos, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, na forma de processo licitatório, contra pagamento à vista, pela melhor oferta, considerando-se a forma de empreendimento, um veículo, tipo caminhão, chassi para basculante, 12.000 quilos de tara, motor diesel, bem como uma caçamba basculante, para equipar o referido veículo, com capacidade para 5 (cinco) metros de carga, cúbicos.

**Artigo 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal valer-se-á para cobrir as despesas com as aquisições, de recursos próprios, previstos no orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Figueira Campos, 19 de março de 1990.



*Rodrigues*  
 Biraou Rodrigues  
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platense	
Data 07/04/190	Edição Nº 434
Página(s) 08	Quadro
Responsável <i>[Assinatura]</i>	